



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 852/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 307.387,58 (trezentos e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

05.000	Secretaria de Educação
05.005	Departamento de Cultura e Turismo
13.392.00082-025	Departamento de Cultura e Turismo
339030 - (1511)	Material de Consumo
0/1/000	Livres
Valor R\$	20.000,00
339036 - (1531)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisica
0/1/000	Livres
Valor R\$	70.000,00
339039 - (1541)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica
0/1/000	Livres
Valor R\$	160.000,00
06.000	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmai.com



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

06.004	Fundo Municipal de Saúde
10.301.00112-029	Manutenção do FMS
339030 - (1771)	Material de Consumo
3/1/321	Vigiasus
Valor R\$	14.400,00
339039 - (1811)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
3/1/321	Vigiasus
Valor R\$	12.912,39
449052 - (1812)	Equipamento e Material Permanente
3/1/321	Vigiasus
Valor R\$	30.075,19


Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I - Excesso de Arrecadação da conta de receita:

RECEITA	FONTE	VALOR R\$
1.7.6.2.01.30.99.01	321	57.387,58
1.9.9.0.99.99.39.00.00	000	250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná,
26 de agosto de 2013.


EMERSON J. FABEIRO
Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamentori@hotmail.com